



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 5.688/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA RUA JOSÉ HORÁCIO MARQUES, LOCALIZADA NO(S) BAIRRO(S) MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ HORÁCIO MARQUES antiga RUA 13 do loteamento JARDIM GUANABARA, no(s) Bairro(s) MATERNIDADE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando AV. SEVERINO SOARES, com latitude de 7º 29.22'S e longitude de 37º 17'41.17"W, e terminando ENTRE AS QUADRAS 57 E 58 DO LOT. JD. GUANABARA, com latitude de 7º 23.08'S e longitude de 37º 17'39.44"W. Com tamanho aproximado de 190,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR

FUNDAP



A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS
Pça. Dep. Edvaldo Mota, nº 53, Centro, Patos/PB, CEP 58700-000,
CNPJ 23.334.469/0001-49
E-mail fundap@patos.pb.gov.br

EDITAL "DERRÉIS" 002/2021 COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI
EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 002/2021

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021, às 11h00min, na Sede da FUNDAP, os membros do Comitê Gestor e de Fiscalização da Execução do Recurso Financeiro da LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, referente ao saldo remanescente: LUCIVALDO FÉLIX PEREIRA (Presidente), Gerente Financeiro, representante da FUNDAP; Sr. JOSÉ DAMIÃO LOPES DE SOUSA, Produtor de Eventos e representante da Sociedade Civil; ANTÔNIO ROGÉRIO FERREIRA VIANA, Músico, representante da Sociedade Civil. Ato contínuo, de acordo com as disposições contidas no Edital no 002/2021 de para a concessão de premiações artístico-culturais, denominado "DERRÉIS", que objetiva o **credenciamento** e seleção de propostas culturais e artísticas nas mais variadas áreas da cultura, sendo 03 (três) por cada uma das seguintes categorias: Artesanato; Artes Visuais; Artistas Plásticos; Audiovisual; Produtor Cultural; Dança; Fotografia; Literatura; Música; Tatuadores; Teatro, constituindo o Acervo da Cultura de Patos na plataforma oficial da Fundação Cultural do Município de Patos. De acordo com o item 3.2 do Edital "DERRÉIS", a categoria que não atingir a quantidade mínima de credenciados, conforme previsto acima, os recursos não utilizados, serão redistribuídos para as demais categorias de forma imparcial e igualitária. Após análise e julgamento das propostas, seguindo os critérios estabelecidos no item 8.2.2 foram selecionadas 26 (vinte e seis) propostas dentre as já habilitadas. Foi observado pelo Comitê Gestor que das 11 (onze) categorias culturais, apenas na categoria cultural "Tatuador" uma não houve inscritos. O Comitê também observou que nas categorias **Audiovisual** só se inscreveram 01 (um) proponente; na categoria **Teatro** só se inscreveram 02(dois) proponente; na categoria **Literatura** só se inscreveram 02(dois) proponentes, portanto, restaram 07 (sete) vagas que não foram preenchidas. Sendo assim, os R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que sobraram serão redistribuídos na forma do item 3.2 do presente Edital. Segue abaixo a relação dos proponentes habilitados e selecionado para receber a premiação:

Nº	PROponente	MODALIDADE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	Marta Salomé Pereira de Gois	Artesanato	> HABILITADA	SELECINADO
2.	Debora Batista da Silva	Artesanato	> HABILITADA	SELECINADO
3.	Ilana Thalma Nóbrega Dantas	Artesanato	> HABILITADA	SELECINADO
4.	Aline Torres Barbosa Oliveira	Música	> HABILITADA	SELECINADO



A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS
Pça. Dep. Edvaldo Mota, nº 53, Centro, Patos/PB, CEP 58700-000,
CNPJ 23.334.469/0001-49
E-mail fundap@patos.pb.gov.br

EDITAL "DERRÉIS" 002/2021 COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

5.	Livia Valéria Pereira da Costa	Música	> HABILITADA	SELECINADO
6.	Vanessa de Souza Souto	Música	> HABILITADA	SELECINADO
7.	Vanessa Oliveira Monteiro	Fotografia	> HABILITADA	SELECINADO
8.	Williany dos Santos Azevêdo	Fotografia	> HABILITADA	SELECINADO
9.	Carlos Eduardo Marques dos Santos	Fotografia	> HABILITADA	SELECINADO
10.	Juliano Novo Monteiro da Nóbrega	Audiovisual	> HABILITADA	SELECINADO
11.	Adailton Evangelista Leite	Teatro	> HABILITADA	SELECINADO
12.	Eduardo Silva de Araújo	Teatro	> HABILITADA	SELECINADO
13.	Jéssica Lana de Gois Wanderley Dantas	Dança	> HABILITADA	SELECINADO
14.	José Alves de Aquino	Dança	> HABILITADA	SELECINADO
15.	Moab Mancuso Pereira dos Santos	Dança	> HABILITADA	SELECINADO
16.	Ricardo Rocha Alves	Produtor Cultural	> HABILITADA	SELECINADO
17.	Maria do Socorro Ferreira Silva	Produtor Cultural	> HABILITADA	SELECINADO
18.	Alexandre Silva Aureliano	Produtor Cultural	> HABILITADA	SELECINADO
19.	José Roberto do Nascimento	Artes Plásticas	> HABILITADA	SELECINADO
20.	Lucas Macedo Martins	Artes Plásticas	> HABILITADA	SELECINADO
21.	Antonio Washington Queiroz de Oliveira	Artes Plásticas	> HABILITADA	SELECINADO
22.	Aurélio Gomes de Albuquerque Filho	Literatura	> HABILITADA	SELECINADO
23.	Laryssa Cristiny Nascimento Moraes	Literatura	> HABILITADA	SELECINADO
24.	Frankleyson da Silva Brasileiro	Artes Visuais	> HABILITADA	SELECINADO
25.	Luiz Gustavo Freitas Diniz	Artes Visuais	> HABILITADA	SELECINADO



A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS
Pça. Dep. Edvaldo Mota, nº 53, Centro, Patos/PB, CEP 58700-000,
CNPJ 23.334.469/0001-49
E-mail fundap@patos.pb.gov.br

EDITAL "DERRÉIS" 002/2021 COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

26.	Amanda Rafaelly Marinho Rodrigues	Artes Visuais	> HABILITADA	SELECINADO
-----	-----------------------------------	---------------	--------------	------------

Patos-PB, 15 de dezembro de 2021.

Lucivaldo Félix Pereira
Presidente do Comitê Gestor

José Damiano Lopes de Sousa
Conselheiro do Comitê Gestor

Antônio Rogério Ferreira Viana
Conselheiro do Comitê Gestor

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 405/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.162/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, realização cursos sobre protocolo do novo coronavírus na rede de ensino municipal (professores, supervisores e diretores) e biossegurança de ambientes no enfrentamento ao COVID 19, limpeza e desinfecção (equipe de apoio das escolas municipais), com carga horária de 30 horas e formato presencial, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 405/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.162/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos da Lei de Licitações e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **26.696.851/0001-04**, com endereço na Rua: Princesa Isabel, nº 67, Bairro: Bancários, CEP: Sousa/PB, CEP: 58800-820, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Patrícia Queiroga Gadelha, CPF: 853.792.474-15, e RG nº: 1338407 SSP/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretaria de Saúde de Patos/PB, no valor total de **R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 06 de Dezembro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.162/2021
 CONTRATO: 2076/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE
 CNPJ nº: 26.696.851/0001-04
 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços, realização de cursos sobre protocolo do novo coronavírus na rede de ensino municipal (professores, supervisores e diretores) e biossegurança de ambientes no enfrentamento ao COVID 19, limpeza e desinfecção (equipe de apoio das escolas municipais), com carga horária de 30 horas e formato presencial, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
 VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 60 (Sessenta) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 06 de Dezembro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANCORRER DO ANO DE 2022.

Data para cadastro das propostas: 17/12/2021 às 09:00 horas

Data para abertura das propostas: 29/12/2021 às 09:00 horas

Início da sessão pública de lances: 29/12/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 16 de dezembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE CANCELAMENTO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.966/2021, que tem como contratantes a – Sec. de Educação/Prefeitura Municipal de Patos/PB e Contratado: Elton Pablo da Silva, CNPJ: 30.047.514/0001-63, Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de ações institucionais com produção de imagens. A Secretaria Municipal de Educação-PATOS/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Ratificação e do Extrato do Contrato Administrativo nº 1.966/2021, Processo Administrativo nº 389/2021 e Dispensa de Licitação nº 02.157/2021. Data da Publicação: no dia 02 de Dezembro de 2021, na pag. 03, no Diário Oficial Do Município.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
 PRESIDENTE DA CPL

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

SANDRO VILMAR PIRES - ME - CNPJ Nº 09.253.952/0001-91

Endereço Eletrônico: COMERCIAL@deutel.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 264/2021**, Pregão Eletrônico nº 056/2021 e contrato nº 1114/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordens de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: COMERCIAL@deutel.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos do contrato, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB